



Institui o Núcleo de Apoio à Conciliação 4.0 – NAC4.0 (CEJUSC DIGITAL JT18), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CSJT nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho, observadas as especificidades regionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 896, de 30 de junho de 2021, que implanta o Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 385, de 6 de abril de 2021, que autoriza a instituição de “Núcleos de Justiça 4.0”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021, que autoriza a instituição de “Núcleos de Justiça 4.0” para atuarem em apoio às unidades judiciais;

CONSIDERANDO a Resolução 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho do Núcleo de Justiça 4.0, que acolheu a proposta de conversão do CEJUSC DIGITAL JT18, criado pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1732/2022, no Núcleo de Apoio à Conciliação 4.0 – NAC4.0;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 11.934/2020, 9580/2021 e 9462/2022,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Apoio à Conciliação 4.0 - NAC4.0 (CEJUSC DIGITAL JT18) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos das Resoluções n. 385, de 6 de abril de 2021 e n. 398, de 9 de junho de 2021, ambas do CNJ.

§ 1º O NAC4.0 atuará nos processos de 1º e 2º graus, das Varas do Trabalho de Uruaçu, Goianésia, Ceres, 1ª de Anápolis, Inhumas e Catalão.

§ 2º O NAC4.0 se submeterá às regras de funcionamento estabelecidas pelo Regulamento do Conselho Deliberativo do Cejusc Digital JT18;

§ 3º O requerimento para integrar o NAC4.0 deverá ser dirigido ao(à) Juiz(a) Coordenador(a);

Art. 2º O(A) Juiz(a) Coordenador(a) do NAC4.0 poderá formular pedido de cooperação judiciária, para outra unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para prática de qualquer ato processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL